



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTRARIA GP N. 58, 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa os membros do Comitê de Segurança Institucional referenciados no art. 3º, incisos I a III e V, da [Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022](#), para o biênio 2026/2027.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022](#), que institui o Comitê de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV, do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê de Segurança Institucional referenciados no art. 3º, incisos I a III e V, da [Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022](#), para o biênio 2026/2027:

I - desembargadores indicados pelo presidente do Tribunal:

a) Paulo Maurício Ribeiro Pires, coordenador do Comitê;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Portaria n. 58, de 22 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4398, 22 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

b) Lucas Vanucci Lins, vice-coordenador; e

c) André Schmidt de Brito;

II - Jesse Cláudio Franco de Alencar, juiz indicado pelo presidente do Tribunal;

III - Clarissa Barbosa de Oliveira, juíza representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3^a Região (Amatra3), indicada pela Associação; e

IV - Vagner Pereira de Carvalho, agente da polícia judicial, indicado pelo secretário de Inteligência e Polícia Judicial.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes designados nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2027, coincidindo com o término do mandato da atual Administração do Tribunal.

Art. 2º Revoga-se a [Portaria GP n. 81, de 18 de janeiro de 2024](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Portaria n. 58, de 22 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4398, 22 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial